



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes"*

*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 6.302, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 197.158,61.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.961

ação: Cercamento, Pavimentação e Drenagem Pluvial EMEF Bairro Senai  
valor 2016: R\$ 197.158,61 (cento e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 197.158,61 (cento e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03	Ensino Fundamental - Recursos Próprios
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos
1.961	Cercamento, Pavimentação e Drenagem Pluvial EMEF Bairro Senai
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - MDE 020
	R\$ 197.158,61

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.03.12.361.0145.1917.3.3.9.0.39.00.00.00.00-527, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

09.03.12.361.0145.1917.4.4.9.0.51.00.00.00.00-528, no valor de R\$ 52.158,61 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos);

09.03.12.361.0145.1989.3.3.9.0.39.00.00.00.00-556, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

09.03.12.361.0145.1989.4.4.9.0.51.00.00.00.00-557, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de maio de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

VANDERBELI GRIEBELER  
Secretaria-Geral

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal